



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** N.º. 134/2025

**AUTOR:** Vereador **Paulo Carlos da Silva**

**ASSUNTO:** Manutenções de estradas rurais.

Altamira do Paraná, 23 de setembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal que determine ao setor da “Patrulha Rural” a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento nas estradas que dão acesso:

- À residência do Senhor Ademir Ferreira, popularmente conhecido como “Grilo”, localizada nas proximidades do abatedouro municipal;

- À residência da Senhora Josefa, situada próxima à propriedade dos filhos do finado Cândido Baiano.

**JUSTIFICATIVA:** Segundo relatos dos moradores, os carregadores de acesso às respectivas propriedades encontram-se em más condições de tráfego, apresentando trechos com pedras soltas, valetas, buracos e desníveis acentuados.

Foi informado ainda que, embora tenham sido realizadas manutenções nas imediações da residência da Senhora Josefa, o acesso direto à sua propriedade não foi contemplado.

Diante disso, os moradores solicitaram a esta vereança que fosse feito o contato com o Poder Executivo Municipal, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Por se tratar de medida de interesse público e de relevância para a conservação das estradas municipais, solicitamos atenção especial da Excelentíssima Prefeita para o atendimento desta indicação.

Atenciosamente,

---

**Vereador Paulo Carlos da Silva**